

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020



Decreto n.º 2335, 07 de fevereiro de 2020.

Atualiza para o Professor de Educação Básica - PEB - Função Docente - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e para o Especialista de Educação Básica - EEB - Função Supervisor Pedagógico - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, os valores previstos no Anexo IV da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015, por ocasião do reajuste do piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica - Exercício 2020.

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015, a qual instituiu a carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Santa Cruz do Escalvado MG;

CONSIDERANDO que o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica foi reajustado em 12,84%, conforme percentual divulgado pelo MEC - Ministério da Educação para o exercício de 2020, passando ao valor de R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO o estabelecido nos Anexos I e IV da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015, no que diz respeito à carga horária e aos valores dos níveis e graus da carreira dos Professores de Educação Básica - PEB - Função Docente - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e do Especialista de Educação Básica - EEB - Função Supervisor Pedagógico - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, do Município de Santa Cruz do Escalvado MG;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores dos vencimentos previstos para os respectivos graus e níveis constantes das tabelas da Estrutura das Carreiras dos Profissionais do Magistério da Educação do Município de Santa Cruz do Escalvado - Anexo IV da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015, de acordo com o novo piso nacional fixado pelo MEC para o exercício de 2020, reajustado em 12,84%, ficam definidos nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

CARGO: Professor de Educação Básica - PEB

FUNÇÃO: Docente – Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

GRAUS NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.842,93	1.898,22	1.955,16	2.013,82	2.074,23	2.136,46	2.200,55	2.266,57	2.334,57	2.404,61
II	1.898,22	1.955,16	2.013,82	2.074,23	2.136,46	2.200,55	2.266,57	2.334,57	2.404,61	2.476,74
III	1.955,16	2.013,82	2.074,23	2.136,46	2.200,55	2.266,57	2.334,57	2.404,61	2.476,74	2.551,05
IV	2.013,82	2.074,23	2.136,46	2.200,55	2.266,57	2.334,57	2.404,61	2.476,74	2.551,05	2.627,58
V	2.074,23	2.136,46	2.200,55	2.266,57	2.334,57	2.404,61	2.476,74	2.551,05	2.627,58	2.706,40
VI	2.136,46	2.200,55	2.266,57	2.334,57	2.404,61	2.476,74	2.551,05	2.627,58	2.706,40	2.787,60

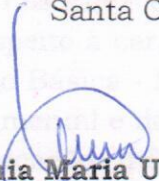
CARGO: Especialista Educação Básica - EEB

FUNÇÃO: Supervisor Pedagógico – Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

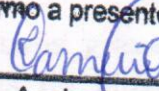
GRAUS NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.134,07	3.228,09	3.324,93	3.424,68	3.527,42	3.633,25	3.742,24	3.854,51	3.970,15	4.089,25
II	3.228,09	3.324,93	3.424,68	3.527,42	3.633,25	3.742,24	3.854,51	3.970,15	4.089,25	4.211,93
III	3.324,93	3.424,68	3.527,42	3.633,25	3.742,24	3.854,51	3.970,15	4.089,25	4.211,93	4.338,29
IV	3.424,68	3.527,42	3.633,25	3.742,24	3.854,51	3.970,15	4.089,25	4.211,93	4.338,29	4.468,43
V	3.527,42	3.633,25	3.742,24	3.854,51	3.970,15	4.089,25	4.211,93	4.338,29	4.468,43	4.602,49
VI	3.633,25	3.742,24	3.854,51	3.970,15	4.089,25	4.211,93	4.338,29	4.468,43	4.602,49	4.740,56

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Santa Cruz do Escalvado, 07 de fevereiro de 2020.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 07/02/2020 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Fim a presente.


Assinatura